



EMENDA 01

Altera-se a Ementa para o seguinte teor:

Estabelece que as pessoas a partir de 60 anos de idade e aquelas com deficiência, obesos e as com mobilidade reduzida mesmo que temporária, poderão escolher o local de atendimento nos serviços de saúde do Município conforme critérios que especifica.

Altera-se o art. 1º para o seguinte teor:

Art. 1º Fica estabelecido que as pessoas a partir de 60 anos de idade e aquelas com deficiência, obesos e as com mobilidade reduzida, poderão escolher o local de atendimento nos serviços de saúde do Município, conforme os seguintes critérios:

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa contemplar além dos idosos acima de 60 anos, também os obesos e aqueles com mobilidade reduzida mesmo que temporária.

Salas das Sessões, 12 de novembro de 2018.

VEREADOR
ALVONI MEDINA
E JOSÉ FREITAS